



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Instituto Educacional Espaço Mágico		
EMENTA: Recredencia o Instituto Educacional Espaço Mágico, no município de Pacajus, INEP/Censo Escolar nº 23269073, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0479334/2018	PARECER Nº 0338/2018	APROVADO EM: 05.03.2018

I – RELATÓRIO

Verônica Conrado de Sousa, diretora do Instituto Educacional Espaço Mágico, no município de Pacajus, por meio do processo nº 0479334/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua José de Sousa Falcão, s/n, Bairro Centro, CEP: 62.870-000, em Pacajus, na jurisdição da CREDE 09 - Horizonte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 07.036.531/0001-83, com INEP/Censo Escolar nº 23269073.

O corpo docente dessa instituição é composto de cinco professores, todos habilitados na forma da lei.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0450/2016 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Verônica Conrado de Sousa, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 001324-08, e a secretária escolar, Cristiane Conrado dos Santos, Registro nº AAA003298.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0338/2018

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 108/2018, da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale, e nos dados constantes no (SISP), é favorável ao credenciamento do Instituto Educacional Espaço Mágico, no município de Pacajus, e à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de março de 2018.


JOSE MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE